



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 059/2021

SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 055/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, afim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de Medidas de prevenção e controle da pandemia do COVID-19 (coronavírus), declarado pandemia pela Organização Mundial da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Prorrogado a vigência dos termos do Decreto Municipal Nº 055/2021, até o dia 07 de abril de 2021.

Art. 2º – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL